



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 009/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

**Denomina o Parque Municipal de Eventos como
“Parque Municipal de Eventos Arlindo
Luchese”.**

Art. 1º O Parque Municipal de Eventos localizado na Sede do município de Lagoa Bonita do Sul, passa a ter a seguinte denominação: “Parque Municipal de Eventos Arlindo Luchese”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EZEQUIEL TAVARES
Vereador- PSB

JUSTIFICATIVA:

A proposta de nomear o Parque Municipal de Eventos como Parque Municipal de Eventos Arlindo Luchese, pretende fazer uma justa homenagem a um filho desta terra, nascido em 05 de janeiro de 1929, filho de Vergílio Luchese e de Margarida Luchese.

Seu Arlindo como era conhecido foi um destaque na Comunidade Lago Bonitense, era uma pessoa muito popular na cidade e muito querido por todos, trabalhou muito para o desenvolvimento do nosso município.

Como forma de homenagear este homem, que foi um grande cidadão Lago Bonitense, e que não mediu esforços para ver o desenvolvimento da nossa cidade, é que convido a todos os vereadores a aprovarem a proposição.

Sala de Sessões Iedo Francisco da Silva, 24 de outubro de 2022.

EZEQUIEL TAVARES
Vereador - PSB